## Nélia Amaral

De:

José.G.Gaipo [Jose.G.Gaipo@seg-social.pt]

Enviado:

quarta-feira, 27 de Julho de 2005 11:00

Para:

Nélia Amaral

Assunto:

Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 22/2005, Estatuto do Ensino

Particular, Cooperativo e solidário

Sinal, de seguimento:

Dar seguimento

Estado do sinalizador:

Vermelho

Relativamente ao assunto, pedido de parecer, enviado a este Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, conforme vossa comunicação nº1 4531 datado de 18-07-2005, informamos V.Exª. que ,este Centro é de parecer favorável a uma criteriosa uniformidade de reestruturação do ensino ,em termos gerais na Região Autónoima dos Açores, incentivando a criação de novos cursos temáticos, possibilitando a abertura de horizontes mais vastos aos jóvens, e despertá-los para novas criatividades culturas educativas, englobando e não esquecendo a componente artística nomeadamente, a Dança nas vertentes, Clássica e Contemporânea , o teatro, o no Campo Musical, a crieção de uma -escola de JAZZ, à semelhança das estruturas internacionais , conferindo aos docentes qualificados o com habilitações próprias para o ensino particular, cooperativo e solidário as mesmas correspondentes do ensino oficial, quer um termos de unificação de ensino, quer mesmo nas remunerações , garantias e regalias sociais .

## Na componente artística :

Dada a melhoria e rejuvenescimento dos espaços culturais já existentes, incentivar nesta área de ensino, não só seria uma mais valia para a região, mas também seria uma área em que o rigor selectivo primasse, com o cumprimento de calendário prático, como se tratasse de uma temporada a preparar, para assim se avaliar a correspondência dos alunos na prática artística, e assim ser " vendido " ou exposto , o produto final à comunidade.

Penso que esta área se fosse englobada na nomenclatura dos cursos básico e secundário, seria uma aposta e um incentivo muito forte, e de certo modo enriqueceria muito a região, seria talvez, um chamar de atenção aos licenciados já preparados na matéria, e nesta linha , os Conservatórios Regionais deveriam denominar-se Escolas Específicas ou Superiores do Ensino Artístico nas mais variadas vertentes, sendo portanto um complemento opcional ou "obrigatório para os que quizessem seguir a corrente artística no ensino Básico / Secundário".

Com os meus cumprimentos O chefe de Repartição José Manuel Graca Teixeira Gaipo

> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

2837 Proc. Nº /02

Data 05 1 09 1 06

OF CET COOF (TERN) OF SE